



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-CREAB nº 42/2026 de 25 de setembro de 2026

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CREAB) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado do referido Programa.

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-CREAB e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

1.3 Mais Informações podem ser obtidas através do e-mail cienciasdareabilitacao@ufcspa.edu.br e/ou no endereço eletrônico <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-reabilitacao/editais/bolsas>.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1 As cotas de bolsas de Mestrado disponíveis para o PPG-CR serão distribuídas com base na classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo em vigor e de acordo com o disposto na Instrução Normativa PROPPGI Reitoria UFCSPA Nº 19, de 18 de junho de 2025 (https://ufcspa.edu.br/documentos/normas/proppgi/SEI_23103012890_2025_14.pdf).

2.2 As cotas de bolsas de mestrado terão prazo de duração de até 24 meses, condicionada à disponibilidade financeira dos recursos da Universidade ou das cotas concedidas por agências de fomento, como CAPES e CNPq, dentre outras.

2.3 O processo seletivo ocorrerá por meio de duas modalidades de vagas:

I – Ampla Concorrência (AC): vagas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e

II – Sistema de Reserva de Vagas (Ações Afirmativas): vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas e pessoas portadoras de deficiência.

2.4 As nomeações dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital terão como base os critérios de alternância e proporcionalidade entre notas/desempenho e modalidade de inscrição, ou seja, na relação entre o número de cotas de bolsas e sua distribuição entre vagas destinadas aos(as) candidatos(as) de ampla concorrência e aos(as) candidatos(as) provenientes de vagas reservadas para ações afirmativas. Será adotado o critério institucional de uma

bolsa destinada aos (às) candidatos(as) de ações afirmativas para cada quatro cotas de bolsas disponíveis, levando-se em consideração o desempenho alcançado no processo seletivo, conforme descrito abaixo na seguinte ordem:

1° colocado(a): Ações Afirmativas

2° colocado(a): AC

3° colocado(a): AC

4° colocado(a): AC

5° colocado(a): Ações Afirmativas

6° colocado(a): AC

7° colocado(a): AC

8° colocado(a): AC

9° colocado(a): Ações Afirmativas

10° colocado(a): AC

11° colocado(a): AC

12° colocado(a): AC

2.5 O(a) candidato(a) deverá indicar sua modalidade de vaga no ato da inscrição. Em caso de inexistência de candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas às ações afirmativas, as nomeações serão realizadas considerando-se apenas o desempenho na modalidade de ampla concorrência.

2.6 No caso de inscrições de candidatos(as) para as vagas reservadas às ações afirmativas em número inferior ao listado no item 2.4, as nomeações dos(as) demais candidatos(as) continuarão seguindo a ordem de desempenho na modalidade de ampla concorrência.

2.7 Todos os(as) candidatos(as) com inscrição homologada concorrerão pela Ampla Concorrência. Os candidatos com inscrição homologada no Sistema de Reserva de Vagas com classificação para acesso pelo Sistema de Ampla Concorrência ocuparão as vagas de ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de 07 de outubro a 17 de outubro de 2026 até às 23h59min, mediante o envio dos documentos exigidos no item 3.2 deste edital. O(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no “Processo seletivo para bolsas de mestrado do PPG-CREAB”.

3.2 Documentos necessários para a inscrição:

3.2.1 Ficha de Inscrição do(a) Candidato(a) (Anexo I, assinada eletronicamente);

3.2.2 Currículo Lattes do(a) candidato(a) em formato PDF;

3.2.3 Barema preenchida (Anexo II);

3.2.4 Certificados e comprovantes das atividades pontuadas no Barema. As cópias simples das certificações deverão ser entregues em arquivo único em formato PDF, obedecendo a ordem de pontuação do Barema (Anexo II);

3.2.5 Autodeclaração para a inscrição no processo seletivo via sistema de reserva de vagas (Anexos III e/ou IV, assinada eletronicamente), quando cabível;

3.2.6 Os documentos de inscrição exigidos com assinatura eletrônica (itens 3.2.1; 3.2.3; 3.2.5), deverão ser assinados pelo site Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).

3.3 O(a) candidato(a) e o(a) orientador(a), ao apresentarem a documentação requerida, responsabilizam-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.4 A homologação da candidatura está atrelada à entrega da documentação completa (itens 3.2.1 a 3.2.6), sendo o não cumprimento desse item de caráter eliminatório.

3.5 As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições previstas neste Edital.

3.6 O horário limite para inscrições e recursos no presente Edital será até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 8 (Cronograma).

3.7 Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que a UFCSPA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico cienciasdareabilitacao@ufcspa.edu.br. O atendimento encerra-se impreterivelmente às 17h (dezessete horas), horário de Brasília, em dias úteis.

3.9 Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPG-CREAB não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para a submissão da candidatura.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Além da documentação constante no item 3, os(as) candidatos(as) à reserva de vagas deverão acrescentar:

4.2 Os(as) candidatos(as) negros (pretos e pardos) deverão apresentar a autodeclaração de acordo com o modelo (Anexo III) assinada eletronicamente e comparecerem a uma entrevista presencial com a Comissão de Heteroidentificação a UFCSPA, a partir do dia 23 de outubro de 2026, em horário a ser agendado pela mesma e comunicado por e-mail.

4.3 Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar:

4.3.1 A autodeclaração de acordo com o modelo (Anexo IV) assinada eletronicamente pelo site Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>);

4.3.2 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o(a) candidato(a) pertença; e

4.3.3 Declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do(a) presidente reconhecida em cartório na qual conste que o(a) candidato(a) pertence àquela comunidade.

4.4 Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar:

4.4.1 A autodeclaração de acordo com o modelo (Anexo IV) assinada eletronicamente pelo site Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>);

4.4.2 Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e

4.4.3 Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique).

4.5 Os(as) candidatos(as) com alguma deficiência deverão apresentar:

4.5.1 A autodeclaração de acordo com o modelo (Anexo IV) junto com a comprovação através de laudo médico, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e no Decreto Federal n. 10.654/2021, assinada eletronicamente pelo site Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>);

4.5.2 Fotocópias dos Laudos, emitidos por Médicos, que atestem a deficiência, de acordo com o Decreto nº3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. Sendo um Laudo Médico, conforme modelo deste edital, deve ser emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a matrícula. Além desse, um Laudo Médico, em receituário próprio, datado no ano anterior ao da matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada. Os modelos dos laudos médicos que precisam ser inseridos no ato da inscrição encontram-se no Anexo V.

4.5.3 No caso de deficiência visual, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, tal como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme Modelo (Laudo Deficiência Visual), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados.

4.5.4 No caso de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme Modelo (Laudo Deficiência Auditiva), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados.

4.5.5 No caso de deficiência física, o(a) candidato(a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência, conforme Modelo (Laudo Deficiência Física), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados.

4.5.6 No caso de deficiência intelectual ou mental, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo (Laudo Deficiência Mental), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual mental. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental.

4.5.7 No caso de deficiência múltipla, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo Deficiência Múltipla), bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados.

4.5.8 No caso de espectro autista, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo Espectro Autista), bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista. A testagem psicológica e o laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o espectro autista.

4.6 Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas à sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n. 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas e condições necessárias para realização das etapas do processo seletivo, previamente notificadas pelo candidato ao PPG-CREAB, através do e-mail cienciasdareabilitacao@ufcspa.edu.br.

4.7 As candidaturas de ações afirmativas serão analisadas por comissões próprias para este fim instituídas pela Universidade.

4.8 As inscrições indeferidas para reserva de vagas serão automaticamente incluídas na seleção por ampla concorrência.

4.9 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA ANÁLISE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 Para fins de heteroidentificação, a Comissão utilizará os seguintes critérios para análise das autodeclarações étnico-raciais (Políticas de Ação Afirmativa):

5.1.1 O(a) candidato(a) deverá comprovar que pertence ao grupo de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, de acordo com o estabelecido pela Portaria Normativa nº18/2012 e pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial (altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, nº 9.029, de 13 de abril de 1995, nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e nº 10.778, de 24 de novembro de 2003) e pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.2 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) a vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) estão cientes de que será observado, pela Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-Raciais, exclusivamente o critério identitário/fenotípico: traços físicos negróides (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, formato do nariz, formato dos lábios e o formato do rosto) que demonstram percepção social do(a) candidato(a) enquanto pessoa negra, não sendo, portanto, avaliada a ancestralidade. A ascendência do(a) candidato(a) não será considerada, em nenhuma hipótese, para fins de validação.

5.3 Para assegurar a efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a pessoas negras (pretas e pardas), o(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, a Autodeclaração Étnico-Racial. A Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III) é o instrumento utilizado para declarar o direito à ação afirmativa de caráter étnico-racial, bem como é a afirmação de que o(a) candidato(a) à vaga está apto(a) a ocupá-la porque pertence a um dos grupos populacionais a que se destina (pessoas pretas ou pardas).

5.4 A partir do preenchimento da autodeclaração, o(a) candidato(a) assume uma condição e se responsabiliza por sua veracidade. Sendo a autodeclaração um documento, prestar informações falsas constitui uma ação passível de punição com a perda da matrícula em qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão avaliadora composta por, no mínimo, 3 (três) membros do PPG-CREAB, designada pela Comissão Coordenadora do PPG-CR.

6.1.1 O Currículo, o Barema para Análise de Currículo (Anexo II) e a documentação comprobatória, enviados pelo(a) candidato(a) no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PPG-CREAB.

6.1.2 Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. No Barema para Análise de Currículo (Anexo II), o(a) candidato(a) deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada "IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS" deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria; e (2) a coluna "PONTUAÇÃO" deve ser preenchida com o somatório final de pontos que o(a) candidato(a) somou naquela determinada categoria. O preenchimento inadequado do Anexo II poderá implicar em desclassificação do(a) candidato(a).

6.1.3 A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada apenas com a primeira página do artigo ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados).

6.1.4 A autoria em livros deverá ser comprovada pela capa, contracapa e ficha catalográfica. A autoria em capítulos de livro deverá também incluir a primeira página do capítulo de autoria do(a) candidato(a).

6.1.5 Itens citados no Currículo e sem documentação comprobatória adequada ou sem apontamento no Barema para Análise de Currículo (Anexo II) não serão pontuados.

6.1.6 A nota da análise de Currículo dos(as) candidatos(as) será relativizada. Para tal, será considerado o escore total de pontos obtidos neste quesito pelo(a) candidato(a) com maior pontuação, a quem será atribuída nota dez (10). Os demais candidatos(as) terão suas notas calculadas de forma proporcional a partir deste escore. Por exemplo, no caso de o candidato com maior pontuação ter atingido um escore total de 500 pontos na análise de Currículo, a ele será atribuída nota 10,00, enquanto a um candidato com 250 pontos será atribuída nota 5,0. Neste cálculo sempre serão consideradas duas casas decimais, sem arredondamento de valores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados para concessão das bolsas previstas neste edital será feita pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o número de bolsas disponíveis e os itens dispostos neste edital sobre a proporcionalidade para a distribuição das cotas de bolsa em relação às modalidades de vagas (item 2.4).

7.2 O PPG-CREAB inicialmente alocará em uma lista separada os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de ampla concorrência dos(as) aprovados(as) pela reserva de vagas. Abaixo destas duas listas, será publicada a lista final, conforme classificação geral, considerando a alternância e a proporcionalidade para a distribuição das bolsas nas duas modalidades de vagas.

7.3 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as bolsas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação, o número de bolsas e a proporcionalidade e a alternância na distribuição das cotas entre as modalidades de vagas (item 2.4).

7.4 As bolsas poderão ser implementadas apenas mediante comprovação da finalização do curso de graduação.

7.5 Os resultados finais do processo de seleção serão divulgados no site institucional: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-edoutorado/ciencias-da-reabilitacao/editais-de-selecao>. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Período de inscrições	07 a 17 de outubro de 2026
Análise das inscrições	20 de outubro de 2026
Publicação das inscrições homologadas	21 de outubro de 2026
Período para recurso das inscrições homologadas	22 de outubro de 2026
Publicação das inscrições homologadas após período de recurso e divulgação da Comissão Avaliadora	23 de outubro de 2026
Período para impugnação da Comissão Avaliadora	24 de outubro de 2026

Divulgação final da Comissão Avaliadora	27 de outubro de 2026
Período de análise de currículos	28 a 31 de outubro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da análise de currículos	03 de novembro de 2026
Período para recurso do resultado preliminar	04 de novembro de 2026
Análise das candidaturas de vagas reservadas (entrevistas de heteroidentificação e/ou análise de documentação)	23 de outubro a 02 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da análise das candidaturas de vagas reservadas (entrevistas de heteroidentificação e/ou análise de documentação)	03 de novembro de 2026
Período para recurso do resultado preliminar da análise das candidaturas para vagas reservadas	04 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final das análises de vagas reservadas	05 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	06 de novembro de 2026

8.2 Os comunicados serão divulgados no site institucional: <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-reabilitacao/editais/bolsas>.

9. DO ACÚMULO DE BOLSAS

9.1 Cabe ressaltar que, conforme Instrução Normativa PROPPGI 19/2025 (https://ufcspa.edu.br/documentos/normas/proppgi/SEI_23103012890_2025_14.pdf), Artigo 7º, o(a) bolsista deverá:

- a) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa por no mínimo 20h semanais; e
- b) não acumular o recebimento da bolsa com outra bolsa de mesmo nível financiada com recursos públicos federais.

9.2 Fica estabelecido que o(a) discente poderá acumular bolsa de mestrado deste Programa com outra atividade que implique vínculo empregatício, desde que consiga dedicar 20 horas semanais para as atividades acadêmicas e de pesquisa, conforme consta no item 9.1

10. DA MANUTENÇÃO DE BOLSAS

10.1 O(a) bolsista de Mestrado deverá:

- a) entregar relatório anual de atividades documentado. Este relatório deverá ser encaminhado, anualmente, via processo SEI, em qualquer dia que compreenda o período entre o 11º e 12º mês de concessão de bolsa para o(a) discente. Na ausência do cumprimento deste item, o(a) discente não terá direito à renovação da cota de bolsa, caso esteja disponível.
- b) manter desempenho acadêmico satisfatório, que será avaliado diretamente pelo(a) seu(sua) orientador(a) e pela Comissão Coordenadora (CCPPG);
- c) participar, obrigatoriamente, dos eventos científicos, incluindo seminários, simpósios, congressos, workshops, em que o PPG–CREAB seja organizador, ou estar envolvido(a) na comissão organizadora;

- d) participar de comissões ou atividades institucionais, quando formalmente designado(a) pela CCPPG;
- e) participar, obrigatoriamente, dos principais eventos institucionais da UFCSPA, como, por exemplo, UFCSPA Acolhe e Congresso UFCSPA;
- f) participar, anualmente, de ao menos um evento científico, seja como apresentador(a) de trabalho, palestrante, avaliador(a) ou em outras formas de contribuição acadêmica reconhecidas pela CCPPG;
- g) comunicar imediatamente à CCPPG qualquer alteração em sua situação acadêmica, profissional ou de rendimentos;
- h) apresentar, antes do início da vigência da bolsa, quando aplicável, Declaração de Acúmulo para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outras fontes de rendimento. É obrigatória a reapresentação desta declaração sempre que houver qualquer alteração na situação inicialmente informada; e
- i) citar corretamente a fonte de financiamento em todos os trabalhos produzidos e publicados em qualquer meio, físico ou digital, que decorram, integral ou parcialmente, de atividades financiadas pela CAPES, CNPq ou UFCSPA. No caso da CAPES, deverá ser observado o disposto no art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=83>).

10.2 O relatório elaborado pelo(a) discente será avaliado pelo(a) orientador(a) e, na sequência, pela CCPPG, que emitirá um parecer indicando a possibilidade de manutenção ou não da bolsa, mediante a disponibilidade de cotas.

10.3 Em caso de desligamento do(a) bolsista, o(a) mesmo(a) perderá o direito de concorrer em novo processo seletivo deste tipo.

10.4 Os casos omissos e situações excepcionais serão analisados pela CCPPG e, quando necessário, encaminhados à PROPPGI para deliberação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Coordenadora do PPG-CREAB é soberana para os julgamentos de todas as etapas e para a elaboração das pontuações pertinentes ao presente processo seletivo.

11.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

11.3 Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.4 Em caso de recursos, os mesmos devem ser encaminhados pelo Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

11.5 Este edital tem validade de 12 meses a contar da sua data de publicação.

11.6 Casos não regulamentados neste edital ou nos documentos institucionais seguirão o que está disposto nas Portarias emitidas pela CAPES e pelo CNPq.

11.7 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG-CREAB, conforme as suas competências, e, quando necessário, encaminhados à PROPPGI para deliberação.

Fernanda Cechetti
Coordenadora do PPG Ciências da Reabilitação

Aline de Souza Pagnussat
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

PPG CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO 2026
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (Preenchimento Obrigatório)

Nome:	
Data de Nascimento:	
CPF (brasileiros) ou Passaporte (estrangeiros):	
Endereço:	
Cidade:	
CEP:	
Email:	
Telefone:	
Lattes (preencher link para Lattes ou similar):	
ORCID:	

2. PROJETO DE PESQUISA E ORIENTADOR(A)

Título:	
Linha de Pesquisa do PPG-CREAB: () Fundamentos da Reabilitação Cardiovascular, Pulmonar e Metabólica () Fundamentos da Reabilitação Musculoesquelética () Fundamentos da Reabilitação Neurológica	
Orientador(a):	
Coorientador(a) (se houver):	

PPG CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO 2026

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

§1 Os artigos deverão ser pontuados de acordo com a classificação atribuída à revista científica pelo *Qualis Periódicos* da CAPES. A lista de revistas científicas e suas classificações encontra-se anexa ao edital na página do PPG-CREAB.

§2 Não será contabilizada a pontuação de artigos publicados em periódicos com suspeita de prática predatória. Para saber mais sobre “revistas predatórias”, acesse:

<https://www.nature.com/articles/d41586-019-03759-y>.

§3 Com base nos critérios estabelecidos pelo sistema de classificação de Livros da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>), será contabilizada a pontuação de livros e capítulos de livro apenas quando a obra apresentar as seguintes características: (1) ISBN; (2) Aderência à Área 21 da CAPES; (3) Publicação por editora comercial ou universitária; (4) Revisão por pares; (5) Obra acadêmica destinada a estudantes de graduação, pós-graduação, docentes e/ou pesquisadores(as). O número máximo de capítulos aceitos para um mesmo livro é de 2 capítulos.

QUESITOS	IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS	PONTUAÇÃO
1. Publicação de artigo científico, sendo primeiro(a) ou último(a) autor(a)		
1.1 Qualis A1 (100 pontos por artigo)		
1.2 Qualis A2 (90 pontos por artigo)		
1.3 Qualis A3 (80 pontos por artigo)		
1.4 Qualis A4 (70 pontos por artigo)		
1.5 Qualis B1 (60 pontos por artigo)		
1.6 Qualis B2 (50 pontos por artigo)		
1.7 Qualis B3 (40 pontos por artigo)		
1.8 Qualis B4 (30 pontos por artigo)		
2. Publicação de artigo científico, não sendo primeiro(a) ou último(a) autor(a)		
2.1 Qualis A1 (80 pontos por artigo)		
2.2 Qualis A2 (70 pontos por artigo)		
2.3 Qualis A3 (60 pontos por artigo)		
2.4 Qualis A4 (50 pontos por artigo)		
2.5 Qualis B1 (40 pontos por artigo)		
2.6 Qualis B2 (30 pontos por artigo)		

2.7 Qualis B3 (20 pontos por artigo)		
2.8 Qualis B4 (10 pontos por artigo)		
3. Livro publicado (50 pontos por livro) – Máximo 100 pontos		
4. Capítulo de livro publicado (10 pontos por capítulo) – Máximo 50 pontos		
5. Apresentação/Publicação de trabalho em eventos científicos (5 pontos por trabalho) – Máximo 100 pontos		
6. Participação como palestrante em eventos científicos - congressos, simpósio ou eventos similares (5 pontos por participação) – Máximo 100 pontos		
7. Participação como ouvinte em eventos científicos (1 ponto por participação) – Máximo 50 pontos		
8. Estágio de iniciação científica (com ou sem bolsa) (5 pontos por semestre) – Máximo 50 pontos		
9. Experiência como docente em curso de graduação (5 pontos para cada 30 horas/aula) – Máximo 100 pontos		
10. Experiência como docente em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (5 pontos para cada 20 horas/aula) – Máximo 100 pontos		
11. Conclusão de Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (25 pontos) – Máximo 50 pontos		
12. Conclusão de Residência (25 pontos) – Máximo 50 pontos		
13. Título de especialista concedido por conselho profissional (15 pontos) – Máximo 30 pontos		
TOTAL:		

ASSINAR ABAIXO VIA APLICATIVO GOV.BR

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos/as inscritos/as para as vagas reservadas para ações afirmativas – autodeclarados/as pretos/as e pardos/as, indígenas e quilombolas)

Eu, _____, abaixo-assinado, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de Seleção de Bolsas de Mestrado do PPG-Ciências da Reabilitação da UFCSPA, que sou _____ (Informar a etnia: preta, _____, parda, indígena, quilombola). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa, caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante

ASSINAR VIA APLICATIVO GOV.BR

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para candidatos/as inscritos/as para as vagas reservadas para ações afirmativas – autodeclarados/as portadores/as de deficiência)

Eu, _____, abaixo-assinado, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de Seleção de Bolsas de Mestrado do PPG-Ciências da Reabilitação da UFCSPA, que sou portador(a) de deficiência.

Necessita de condições especiais para a realização de qualquer uma das fases que compõem o processo seletivo?

1. ☐ Sim

2. ☐ Não

Caso a resposta seja SIM, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da Seleção?

Declaro ter:

☐ Deficiência Auditiva

☐ Deficiência Física

☐ Deficiência Mental

☐ Deficiências Múltiplas

☐ Deficiência Visual

☐ Transtorno Espectro Autista

Anexo a esta declaração relatório médico que descreve DETALHADAMENTE as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

“A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo/a estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Alegre, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) declarante

INGRESSO UFCSPA
Modalidades LB_PCD e LI_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **Deficiência Visual**

A ser preenchido pelo médico

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso
nos cursos de Pós-Graduação da UFCSPA - Deficiência Visual**

Nome do(a) Candidato(a): _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, é considerado (a) pessoa com deficiência por apresentar a (s) seguinte (s) condição (es):

[] Deficiência Visual

- () cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() baixa visão: visão monocular (Conforme a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009).
() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

Nome do(a) Profissional que realizou a Campimetria: _____

Profissão: _____

Registro no Conselho Profissional: _____ Data da realização: ____/____/____

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): _____

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: "dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)" ou "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)"

Nome do(a) Médico(a): _____

Nº do Registro no Conselho Profissional: _____ Estado (UF): _____

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20__.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso SISU UFCSPA.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

INGRESSO UFCSPA
Modalidades LB_PCD e LI_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com Deficiência Auditiva
A ser preenchido pelo médico

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso
nos cursos de Pós-Graduação da UFCSPA - Deficiência Auditiva**

Nome do(a) Candidato(a): _____

Laudo médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, candidato(a) ao PPG _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar perda bilateral (parcial ou total), de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Resultado do exame de audiometria (completo):

Orelha Esquerda

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB
Média	dB

Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

Resultado descritivo da Audiometria completa:

Nome do(a) Profissional que realizou a audiometria: _____

Profissão: _____

Nº Registro no Conselho Profissional: _____ Data da realização: _____
____/____/____

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): _____

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: "dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)" ou "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)"

Nome do(a) Médico(a): _____

Nº do Registro no Conselho Profissional: _____ Estado (UF): _____

Carimbo e Assinatura: _____

_____ de _____ de 20 ____.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso UFCSPA.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

INGRESSO UFCSPA
Modalidades LB_PCD e LI_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **Deficiência Intelectual ou Mental**
A ser preenchido pelo médico

Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFCSPA – Deficiência Intelectual ou Mental

Nome do(a) Candidato(a): _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de **seleção para o ingresso** na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, **candidato(a) ao curso de** _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

() comunicação () cuidado pessoal () habilidades sociais () saúde e segurança () lazer () trabalho
() habilidades acadêmicas () utilização dos recursos da comunidade

- A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não
- Qual a idade de início da deficiência? _____ anos
- A inteligência do candidato, aferida pelo teste _____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em _____, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: _____

Profissão: _____

Nº Registro no Conselho Profissional: _____ Data da realização: _____/_____/_____

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): _____

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do(a) Médico(a): _____

Nº do Registro no Conselho Profissional: _____ Estado (UF): _____

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso SISU UFCSPA.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

INGRESSO UFCSPA
Modalidades LB_PCD e LI_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **Deficiência Múltipla**
A ser preenchido pelo médico

**Lauda Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso
nos cursos de Pós-Graduação da UFCSPA - Deficiência Múltipla**

Nome do(a) Candidato(a): _____

Lauda Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, é considerado (a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(es):

[] Deficiência Física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (assinalar abaixo):

- | | | |
|---|---|--------------------------------------|
| ☐ paraplegia | ☐ triplegia | ☐ paraparesia |
| ☐ triparesia | ☐ monoplegia | ☐ monoparesia |
| ☐ tetraplegia | ☐ tetraparesia | ☐ hemiplegia |
| ☐ nanismo | ☐ hemiparesia | ☐ ostomia |
| ☐ amputação ou ausência de membro(s) | ☐ paralisia cerebral | |
- ☐ membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo as funcionalidades e/ou comprometimentos de membro(s) que justifique(m) a(s) deficiência(s):

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): _____

[] Deficiência auditiva

☐ perda bilateral (parcial ou total), de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Resultado do exame de audiometria (completo):

Orelha Esquerda

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB
Média	dB

Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

Resultado descritivo da audiometria:

Nome do(a) Profissional que realizou a Audiometria: _____

Profissão: _____

Nº Registro no Conselho Profissional: _____ Data da realização: ____/____/____

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): _____

INGRESSO UFCSPA
Modalidades LB_PCD e LI_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **Espectro Autista**
A ser preenchido pelo médico

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso
nos cursos de Pós-Graduação da UFCSPA – Espectro Autista**

Nome do(a) Candidato(a): _____

Atesto, para fins **de seleção para o ingresso** na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, **candidato(a) ao curso de _____**, é considerado (a) pessoa com transtorno do espectro autista, sendo portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

- () I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e **das interações sociais**, manifestada por:
- () deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
- () ausência de reciprocidade social;
- () falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

- () II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:
- () comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
- () excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
- () interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? _____ anos

Descrever abaixo as áreas ou funcionalidades e aptidões que justifiquem o diagnóstico:

Por isso, a patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças(CID): _____

Nome do(a) profissional que emitiu o laudo: _____

Profissão: _____

Nº Registro no Conselho Profissional: _____ Data do laudo: ____/____/____

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do(a) Médico(a): _____

Nº do Registro no Conselho Profissional: _____ Estado (UF): _____

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso SISU UFCSPA.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cechetti, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação**, em 28/09/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 30/09/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2587178** e o código CRC **201D9985**.
